



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

Aquisição emergencial nos termos da Lei nº 13.979 e MP 926, de tendas piramidais, a serem utilizadas como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário (R\$)
01	Tenda Piramidal de PVC, de 6 metros x 6 metros	344311	Und.	02	02	3.820,00

O valor inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição de tendas piramidais, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, tem como finalidade estabelecer uma medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Hospital das Forças Armadas, no período de combate à pandemia do coronavírus, precisará manter externamente postos de triagem respiratória e coleta. Para tal será necessária a utilização de tendas piramidais, a fim de servir como instalação para os usuários/pacientes que necessitem de atendimento, logo em sua chegada no hospital.

2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 O HFA não possui este tipo de material.

3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO (conforme modelo abaixo)

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade de Consumo 2019	Quantidade Demanda 2020
01	Tenda Piramidal de PVC, de 6 metros x 6 metros	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Não se aplica.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

5.1 Não se aplica.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 Não se aplica.

Item	Especificações (Descritivo do Material)	O que será analisado na amostra
X-X	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X

7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

7.1 O Hospital das Forças Armadas, com a aquisição do referido material, poderá manter estabelecidos externamente postos de triagem respiratória e coleta, que servirá para atender os usuários/pacientes que apresentem sintomas do coronavírus, logo em sua chegada no hospital. A necessidade de criar a estrutura citada se deve ao fato de não permitir que pacientes suspeitos ou com sintomas do coronavírus tenham contato com os demais pacientes deste nosocômio, prevenindo assim um maior risco de contágio em nossas instalações.

8. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

8.1 Não se aplica

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Não se aplica.

10. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO (especificar modelo, versão do equipamento).

10.1 Não se aplica.

11. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS
11.1 Não se aplica.
12. GARANTIA DOS PRODUTOS
12.1 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses.
13. VALIDADE DOS PRODUTOS
13.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
13.2. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);
13.3. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).
14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO
14.1 Não se aplica.
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Não se aplica.
5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
5.1 Não se aplica.
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Não se aplica.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Não se aplica.

PEDRO ALENCAR DA SILVA - 2º Ten QAO
Comandante do Contingente

RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO - 1º Sgt
Encarregado de Material do Contingente

PAULO ANDRÉ VERAS - Cel
Chefe de Gabinete do Comandante Logístico

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henrique Estevão, Encarregado(a)**, em 15/04/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Veras, Chefe**, em 16/04/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alencar da Silva, Adjunto(a)**, em 16/04/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/04/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2233722** e o código CRC **F85814F0**.